

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 181/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003634/2026-61

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Gráfica Printex, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.851/0001-99, com sede na Av. Dom Pedro Casaldáliga, 1200 - Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78.670-000, neste ato representado por seu representante legal, **Isabela do Carmo Pinheiro**, CPF sob o número [REDACTED] telefone: 66 98419-7955, e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição/contratação de serviços e materiais para viabilizar a realização das reuniões e capacitações do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) do DSEI Araguaia/MT.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO		EVENTO STA TEREZINHA MT	EVENTO CONFRESA MT	EVENTO ARUANÃ GO	EVENTO SÃO FELIX MT			
Nº	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner personalizado com dimensões de 80 cm de largura por 1,60 m de altura, confeccionado em material resistente e de alta qualidade (como lona vinílica ou tecido poliéster), impressão digital em alta resolução com cores vibrantes e duráveis, acabamento com bainha reforçada nas bordas e ilhós metálicos para fixação, acompanhado de bastão de madeira para sustentação e fácil manuseio, garantindo maior durabilidade e praticidade na exposição.	1	1	1	1	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
2	Certificados - Impressos em Papel Couchê A4. Certificados impressos em papel couchê 190 g/m², formato A4 (210x297 mm) Conforme artes a ser disponibilizada pelo DSEI.	21	17	13	28	79	R\$ 3,00	R\$ 237,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						83		R\$ 697,00

Prazo de entrega: Até 16/03/2026 entrega integral de todos os itens.

Local de Entrega: Sede do DSEI Araguaia - São Félix do Araguaia - MT, Rua Newton Burjack, 322 - São Félix do Araguaia, MT, 78670-000

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s); Reuniões e capacitações do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) do DSEI Araguaia/MT
- Número da Ordem de Fornecimento; **181/2026**
- Data do evento correspondente: O material contempla os 4 eventos:
- SANTA TEREZINHA - 16/03/2026 e 17/03/2026
- CONFRESA - 19/03/2026 e 20/03/2026
- ARUANÃ - 23/03/2026 e 24/03/2026
- SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - 26/03/2026 e 27/03/2026
- Número do processo de origem: **AGSUS.003634/2026-61**

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com: A Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 697,00** (seiscentos e noventa e sete reais.) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo: 6.1.32.04 - DSEI Araguaia - Controle Social (Indicador 7 e 8)

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 697,00 seiscentos e noventa e sete reais**, a ser pago em até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil - [REDACTED], Conta Corrente 28.3.0.8-8.**

3.5. no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Isabela do Carmo Pinheiro
Representante Legal